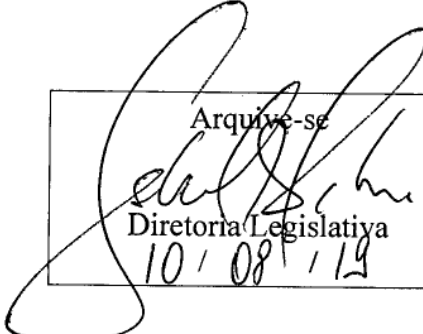
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1752 de 06/08/19

Processo: 83.297

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.824

Autoria: **DOUGLAS MEDEIROS**

Ementa: Concede à Sr.^a. **IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
10/08/19



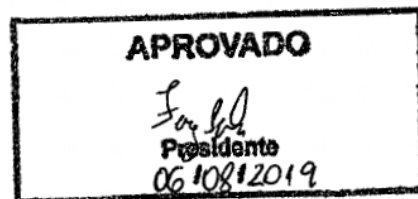
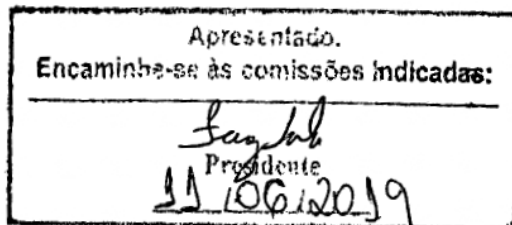
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.824

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>_____ Diretor 07/06/2019</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcela CJ nº. <u>991</u>		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJB</p> <p>_____ Diretor Legislativo M 06/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente M 06/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>_____ Relator M 06/19</p>
<p>À _____</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>



P 37367/2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Concede à Sr.^a **IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sr.^a **IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr.^a IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS - Ordem do Mérito Municipal

Nasceu em Jundiaí, em 1973. É a 12ª de um total de 13 irmãos. Deficiente visual, assim como quatro de suas irmãs. Há nove anos atua pela causa da pessoa com deficiência, trabalha no engajamento e na união dessas pessoas. Desde agosto de 2017 é Presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência e vem, com muito empenho e dedicação, desempenhando um importante trabalho nesta função. Conquista, a cada dia mais, um diálogo maior entre os deficientes e o Poder Público, sempre buscando maior participação e conscientização das necessidades da população. Sua principal luta é pela implementação de acessibilidade arquitetônica e comunicacional. Há um ano participa como ouvinte do Conselho da Saúde-Comus, no qual possui uma forte atuação, e há dois anos e meio é coordenadora Diocesana da Pastoral da Pessoa com Deficiência.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 05/06/2019

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

BIOGRAFIA

fls. 04

Lu

Ivanilde Oliveira de Jesus nasceu em Jundiaí, em 07 de Outubro de 1973, filha de [REDACTED] e de [REDACTED]. Ivanilde é a 12ª de um total de 13 filhos. Além dela, quatro irmãs são deficientes visuais. Problema ocasionado, devido os pais serem primos de primeiro grau.

Ivanilde ainda era um bebê na barriga de sua mãe, quando em 30/06/1973, seus pais, acompanhados de seus irmãos, vieram de Minas Gerais para Jundiaí em busca do melhor lugar possível pra morar. Passado alguns meses nasce Ivanilde e tempos depois, o 13º filho do casal.

Há nove anos atua pela causa da pessoa com deficiência, trabalha no engajamento e na união dessas pessoas. A convite de um amigo, pra representar uma entidade, começou a participar do Conselho da Pessoa com Deficiência e, com o passar do tempo, foi aumentando sua militância em prol dos deficientes. Desde agosto de 2017 é presidente e vêm com muito empenho e dedicação desempenhando um importante trabalho a frente do Conselho. Com muita determinação está conquistando um diálogo maior entre os deficientes e o poder público, sempre buscando maior participação e conscientização das necessidades da população. Sua principal luta é pela implementação de acessibilidade arquitetônica e comunicacional. Há um ano participa como ouvinte do Conselho da saúde (COMUS), no qual possui uma forte atuação. Há dois anos e meio é coordenadora Diocesana da Pastoral da Pessoa com Deficiência.

Douglas / Pedreira



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, IUANILDE OLIVEIRA DE JESUS, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) DOUGLAS DO NASCIMENTOS MEDEIROS que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 14 de MAIO de 2019.





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 991

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824

PROCESSO Nº 83.297

De autoria do Vereador **DOUGLAS MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr.^a IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).




Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls.	07
proc.	3

S.m.e.

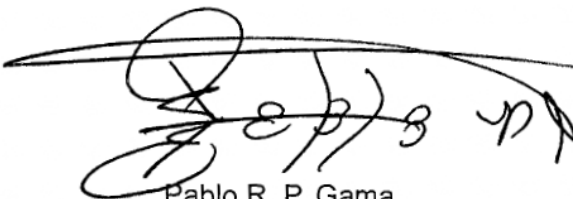
Jundiaí, 06 de junho de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.297

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824, do Vereador **DOUGLAS MEDEIROS**, que concede à Sr.^a **IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à Sr.^a **Ivanilde Oliveira de Jesus** a Ordem do Mérito Municipal, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso VIII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 991 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

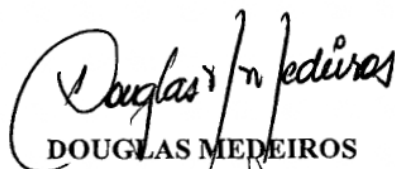
Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 11/06/2019.

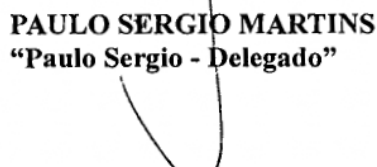
APROVADO
11/06/19


VALDECIVILAR "Delano"

Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetur Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



APROVADO
Forquell
Presidente
06/08/2019

EMENDA DE REDAÇÃO N.º 1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.824/2019
(Douglas do Nascimento Medeiros)

Retifica o pronome de tratamento da homenageada.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: "Srª",

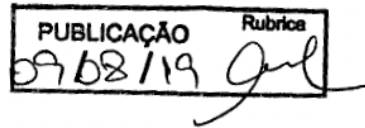
LEIA-SE: "Sr^{da}".

Sala das Sessões, 11/07/2019

Douglas / Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS



Processo 83.297



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.752, de 06 de agosto de 2019.

Concede à Sr^{ta} **IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

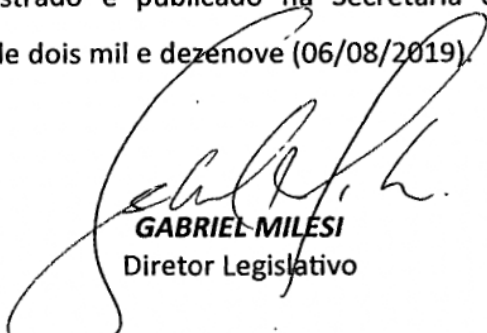
Art. 1º. É concedida à Sr^{ta} **IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824

Juntadas:

fls 02 a 05 em 06/06/19 Lu ; - 16/06/07
em 06/06/19 D. fls 08 em 12/06/19 Ce
fl. 09 em 11/07/19 @; fl. 10 em 29/08/19 ww

Observações: